



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados  
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso  
Núcleo de Gestão Estratégica e Recursos Internos

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2439/2021/ME

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

Aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso,

**Assunto: Esclarecimento sobre a Portaria SPU/ME nº 3.020 de 2021 que suspendeu novas outorgas de Inscrição de Ocupação**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10154.192611/2020-27.

Senhores Oficiais de Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso,

1. Em complementação ao Ofício Circular SEI nº 2093/2021/ME, que trata da suspensão de **novos cadastros de Inscrição de Ocupação** para regularização de utilização de Imóveis da União, informamos que os requerimentos protocolados pelos interessados serão encaminhados para análise da legislação patrimonial visando aplicação de instrumento adequado para a destinação da área. Os requerimentos encontram-se disponíveis no site de atendimento virtual: "<http://www.patrimoniodetodos.gov.br>" - Menu Requerimentos Diversos: "Regularizar Utilização de Imóvel da União".

2. Dessa forma, para os interessados que apresentarem os documentos necessários, a SPU-MT providenciará Declaração para apresentação junto ao cartório de registro sobre a existência do processo em análise com dados do número de processo, interessado, requerimento, dados do imóvel e matrícula, de modo a não obstar os atos cartoriais em andamento em razão da ausência de CAT - Certidão de Autorização de Transferência para os novos cadastros.

3. Ressaltamos que, uma vez que a Portaria somente suspendeu as novas outorgas de Inscrição de Ocupação, ainda deve ser exigida a Certidão de Autorização para Transferência - CAT, quando a solicitação for de lavratura ou registro de transferência de imóvel da União que já possua cadastro na SPU.

Anexo:

I- Modelo de Declaração de Solicitação de Regularização de Imóvel da União

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO TAVARES

Superintendente do Patrimônio da União no Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **Lucimara Rodrigues Cordeiro Tavares, Superintendente**, em 28/06/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16789116** e o código CRC **0C41EC50**.

Av. Vereador Juliano Costa Marques, 99, 1º andar - Bairro Centro Político Administrativo  
CEP 78049-937 - Cuiabá/MT (65) 3911-7363 - e-mail [spunt@economia.gov.br](mailto:spunt@economia.gov.br) - [www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10154.192611/2020-27.

SEI nº  
16789116